

Concelho	Código	Nome	Endereço	Vagas	
				AO	Coz
Seixal	402000	Escola Secundária João de Barros	Rua Dr Manuel de Arriaga — Quinta da Mata, 2855-098 Corroios.	1	
Seixal	401481	Escola Secundária José Afonso	Av José Afonso — Cavaquinhas, 2840-736 Seixal.	5	
Seixal	402114	Escola Secundária Manuel Cargaleiro	Rua Bento de Moura Portugal — Fogueteiro, 2845-154 Amora.	1	
Sesimbra	170914	Agrupamento de Escolas Castelo	Rua Terras da Ucha, 2970-585 Sesimbra	2	
Sesimbra	170823	Agrupamento de Escolas Michel Giacometti	Rua das Descobertas, 2975-350 Quinta do Conde.	4	
Sesimbra	170094	Agrupamento de Escolas Quinta do Conde	Rua António José de Almeida — Quinta do Conde II, 2975-316 Quinta do Conde.	2	
Sesimbra	171062	Agrupamento de Escolas Sesimbra — Castelo Poente	Rua Conselheiro Ramada Curto, 2970-726 Sesimbra.	1	
Sesimbra	402722	Escola Secundária Sampaio	Estrada da Faulha — Sampaio, 2970-577 Sesimbra.	3	
Setúbal	171049	Agrupamento de Escolas Azeitão	Rua António Maria Oliveira Parreira — Vila Nogueira de Azeitão, 2925-507 Azeitão.	6	
Setúbal	171359	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	Av de Angola, 2900-052 Setúbal	6	
Setúbal	171025	Agrupamento de Escolas Cetóbriga	Rua do Mirante, 2910-609 Setúbal	3	
Setúbal	401018	Escola Secundária Bocage	Av Dr António Rodrigues Manito, 2900-058 Setúbal.	1	1
Setúbal	400105	Escola Secundária D Manuel Martins	Av António Sérgio, 2914-505 Setúbal	1	
Setúbal	402758	Escola Secundária Sebastião da Gama	Rua da Escola Técnica, 2900-354 Setúbal	1	
Sintra	401833	Escola Secundária Gama Barros	Rua da Esperança, 2735-473 Agualva-cacém.	3	1
Sintra	402059	Escola Secundária Leal da Câmara	Av Pedro Nunes, 1 — 1A, 2635-317 Rio de Mouro.	2	
Sintra	402199	Escola Secundária Matias Aires	Av dos Bombeiros Voluntários, 2735-244 Agualva-cacém.	1	
Sintra	402217	Escola Secundária Mem Martins	Rua São Francisco Xavier, 2635-195 Rio de Mouro.	3	
Sintra	402229	Escola Secundária Miguel Torga	Rua Cidade Desportiva, 2745-012 Queluz	4	
Sintra	402369	Escola Secundária Padre Alberto Neto	Av Paiva Couceiro, 2745-190 Queluz	3	
Sintra	400415	Escola Secundária Santa Maria	Rua Pedro Cintra, 2710-436 Sintra	2	
Tomar	400270	Escola Secundária Jácome Ratton	Av de D Maria II, 2300-434 Tomar		1
Torres Novas	402140	Escola Secundária Maria Lamas	Rua 25 de Abril, 2350-774 Torres Novas	2	
Torres Vedras	170975	Agrupamento de Escolas Freiria	Rua da Escola, 2565-307 Freiria	1	
Torres Vedras	170963	Agrupamento de Escolas Maxial	Rua Eiras da Palma, 2565-463 Maxial	1	
Torres Vedras	171517	Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares	Praça Dr Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras.	2	
Torres Vedras	170987	Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias	Bairro Boavista — Olheiros, 2560-278 Torres Vedras.	5	
Vila Franca de Xira	170793	Agrupamento de Escolas Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes.	Estrada da Arruda, 2600-415 Alhandra	2	
Vila Franca de Xira	171529	Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes	Av D Vicente Afonso Valente, 2626-502 Póvoa de Santa Iria.	1	
Vila Franca de Xira	170070	Agrupamento de Escolas Bom Sucesso	Bom Sucesso, 2615-054 Alverca do Ribatejo.	2	
Vila Franca de Xira	172157	Agrupamento de Escolas D António de Ataíde	Quinta São José do Marco, 2600-686 Castanheira do Ribatejo.	2	
Vila Franca de Xira	171414	Agrupamento de Escolas Dr Sousa Martins	Rua 28 de Março — Casal das Lameiras, 2600-053 Vila Franca de Xira.	1	
Vila Franca de Xira	171864	Agrupamento de Escolas Forte da Casa	Rua da República, 2626-503 Forte da Casa	3	
Vila Franca de Xira	170811	Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães	Rua Irene Lisboa, 2615-205 Alverca do Ribatejo.	5	
Vila Franca de Xira	170800	Agrupamento de Escolas Vialonga	Rua Gago Coutinho, 2625-667 Vialonga	5	

203664792

**Aviso n.º 18025/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 186 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.**

1 — Atento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director Regional de Educação Lisboa e Vale do Tejo, de 06/09/2010 no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto

na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos proferidos, respectivamente pelos Directores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08-2010, publicado em 31/08/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agru-

pamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência do Ministério da Educação, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Nas respectivas instalações dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas publicitados no Anexo do presente Aviso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados no desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente técnico. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso.

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, constantes do Anexo do presente Aviso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações dos referidos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, para as respectivas moradas publicitadas no Anexo ao presente Aviso.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano (2009);

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ao qual concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

A) Avaliação Curricular (AC) — 70%;

B) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.3. — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final [VF = 70% × (AC) + 30% × (EPS)] dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior

a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Composição do Júri — Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso, é constituído um júri do concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação consta do Aviso publicitado na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação dos respectivos Directores dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado por esta Direcção Regional de Educação no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado em cada Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo do presente Aviso.

06/09/2010. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Leitão*.

## ANEXO

## Procedimento concurso para contratações por tempo indeterminado

## Postos de trabalho a preencher

Concelho	Código	Nome	Endereço	Carreira e categoria de assistente técnico	
Alcanena	170483	Agrupamento de Escolas Alcanena	Av. Marquês de Pombal	2380-015 Alcanena	1
Alcobaça	172297	Agrupamento de Escolas D. Pedro I	Rua Fernão de Magalhães	2460-045 Alcobaça	1
Alcobaça	171426	Agrupamento de Escolas Pataias	Av. da Lagoa — Apartado 65	2445-202 Pataias	1
Alcobaça	171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto.	Rua dos Bombeiros Voluntários do Porto.	2460-654 São Martinho do Porto.	2
Almada	170940	Agrupamento de Escolas Comandante Conceição Silva.	Rua José Martins Vieira — Cova da Piedade.	2805-338 Almada	2
Almada	170926	Agrupamento de Escolas Costa da Caparica.	Rua Jerónimo Dias	2825-460 Costa da Caparica.	2
Almada	170227	Agrupamento de Escolas Monte da Caparica.	Rua dos Três Vales — Raposo	2829-505 Caparica	1
Almada	400889	Escola Secundária António Gedeão	Alameda Guerra Junqueiro	2814-503 Almada	1
Almada	401602	Escola Secundária Cacilhas — Tejo	Praça Gil Vicente — Cacilhas	2804-506 Almada	1
Almada	401729	Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	Rua Luís Serrão Pimentel	2804-527 Almada	1
Almada	402266	Escola Secundária Monte da Caparica	Rua projectada V à Rua da Urraca	2825-105 Caparica	1
Amadora	401705	Escola Secundária Fernando Namora	Rua Luís Vaz de Camões	2650-197 Amadora	1
Bombarral	171347	Agrupamento de Escolas Fernão do Pó	Av. Dr. Joaquim de Albuquerque	2540-004 Bombarral	2
Cartaxo	403301	Escola Secundária Cartaxo	Rua José Ribeiro da Costa	2070-099 Cartaxo	1
Cascais	170690	Agrupamento de Escolas Alapraia	Estrada Principal de Alapraia	2765-013 Estoril	1
Cascais	170756	Agrupamento de Escolas Alcabideche	Rua Conde Barão, 614	2645-109 Alcabideche	1
Cascais	172250	Agrupamento de Escolas Carcavelos	Rua da Escola Secundária de Carcavelos.	2775-567 Carcavelos	1
Cascais	170732	Agrupamento de Escolas Cascais	Rua Nuno Tristão — Bairro do Rosário.	2754-519 Cascais	3
Cascais	170677	Agrupamento de Escolas Ibn Mucana	Rua do Pombal	2645-074 Alcabideche	1
Cascais	170768	Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo.	Av. das Descobertas	2785-490 São Domingos de Rana.	1
Cascais	170707	Agrupamento de Escolas Santo António — Parede.	Rua João de Barros	2775-208 Parede	2
Cascais	170689	Agrupamento de Escolas São João do Estoril.	Rua Brito Camacho	2769-501 Estoril	2
Cascais	400555	Escola Secundária Cascais	Av. Pedro Álvares Cabral	2750-513 Cascais	1
Entroncamento	170586	Agrupamento de Escolas Alpha	Rua Estados Unidos da América	2330-033 Entroncamento.	1
Lisboa	171736	Agrupamento de Escolas Alto do Lumiar.	Azinhaga da Musgueira	1750-203 Lisboa	3
Lisboa	171402	Agrupamento de Escolas Bairro do Padre Cruz.	Rua Professor Arsénio Nunes	1600-597 Lisboa	5
Lisboa	171694	Agrupamento de Escolas Damião de Góis.	Rua Cassiano Branco — Bairro dos Loios.	1950-057 Lisboa	4
Lisboa	171700	Agrupamento de Escolas Delfim Santos	Rua Maestro Frederico de Freitas	1500-400 Lisboa	2
Lisboa	172420	Agrupamento de Escolas Eça de Queirós	Rua Cidade de Benguela	1800-160 Lisboa	5
Lisboa	171372	Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda.	Calçada da Tapada, 152	1349-048 Lisboa	1
Lisboa	171396	Agrupamento de Escolas Luís António Verney.	Rua Marquês de Olhão	1900-202 Lisboa	4
Lisboa	171750	Agrupamento de Escolas Luís de Camões.	Av. Padre Manuel da Nóbrega, 15	1000-223 Lisboa	3
Lisboa	171360	Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna.	Rua Dr. Júlio Dantas	1070-095 Lisboa	2
Lisboa	170150	Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão.	Rua Coronel Ribeiro Viana, 11	1399-040 Lisboa	3
Lisboa	171165	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres.	Alto do Varejão	1900-058 Lisboa	3
Lisboa	171773	Agrupamento de Escolas Pedro de Santarém.	Estrada de Benfica, 535	1549-020 Lisboa	2
Lisboa	171797	Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros.	Rua Vasco da Gama Fernandes — Alta de Lisboa.	1750-443 Lisboa	1
Lisboa	171682	Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais.	Rua Capitão Santiago de Carvalho.	1800-048 Lisboa	3
Lisboa	171177	Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra — Lumiar.	Rua Mário Sampaio Ribeiro — Quinta dos Frades.	1600-488 Lisboa	2
Lisboa	171931	Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras.	Rua Fernando Namora	1600-454 Lisboa	1
Lisboa	171098	Agrupamento de Escolas Telheiras	Rua Professor Mário Chicó	1600-645 Lisboa	4
Lisboa	404172	Escola Artística António Arroio	Rua Coronel Ferreira do Amaral	1900-165 Lisboa	1
Lisboa	404240	Escola Artística Conservatório Nacional de Música.	Rua dos Caetanos, 29 — 1.º	1249-115 Lisboa	1
Lisboa	404354	Escola Profissional Ciências Geográficas	Rua Artilharia Um, 107 — 1.º Piso	1099-052 Lisboa	1

Concelho	Código	Nome	Endereço	Carreira e categoria de assistente técnico	
Lisboa	401250	Escola Secundária D Dinis — Lisboa	Rua Manuel Teixeira Gomes — Bairro das Amendoeiras.	1950-186 Lisboa	2
Lisboa	401330	Escola Secundária D Luísa de Gusmão	Rua Penha de França, 193	1199-011 Lisboa	1
Lisboa	400117	Escola Secundária D Pedro V	Estrada das Laranjeiras, 122	1600-136 Lisboa	1
Lisboa	401778	Escola Secundária Fonseca Benevides	Rua Jau — Alto de Santo Amaro	1300-312 Lisboa	1
Lisboa	400348	Escola Secundária Maria Amália Vaz Carvalho.	Rua Rodrigo da Fonseca, 113	1070-069 Lisboa	4
Lisboa	400397	Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho.	Avenida Dr. Francisco Luís Gomes.	1800-178 Lisboa	3
Lisboa	402965	Escola Secundária Vergílio Ferreira.	Rua do Seminário — Quinta dos Inglesinhos.	1600-764 Lisboa	2
Loures	172042	Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado.	Rua Vergílio Ferreira — Torres da Bela Vista.	2660-350 Santo António Cavaleiros.	1
Loures	171141	Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide.	Av. das Escolas, 20.	2685-204 Portela Lrs.	2
Loures	403490	Escola Secundária Camarate	Rua Heróis de Mucaba — Bairro de Angola.	2680-048 Camarate	2
Loures	401390	Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo.	Rua 25 de Abril	2670-482 Loures	1
Loures	400610	Escola Secundária José Afonso	Rua da República	2670-468 Loures	1
Loures	403519	Escola Secundária Sacavém.	Av. Sport Grupo Sacavenense — Quinta do Património.	2685-011 Sacavém	1
Moita	171311	Agrupamento de Escolas D Pedro II	Largo da Juventude — Alto de São Sebastião.	2864-004 Moita	1
Moita	171300	Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo.	Urb. do Estuário — Av. Luís de Camões.	2860-381 Moita	1
Moita	171013	Agrupamento de Escolas José Afonso	Bairro das Morçôas	2860-000 Alhos Vedros	1
Odivelas	403544	Escola Secundária Caneças	Rua da Escola Secundária	1685-105 Caneças	1
Odivelas	400609	Escola Secundária Odivelas.	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes.	2675-300 Odivelas	4
Odivelas	403507	Escola Secundária Ramada	Rua 25 de Agosto — Bairro Sítio da Várzea.	2620-297 Ramada	2
Oeiras	121617	Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — Porto Salvo.	Avenida Domingos Vandelli — Talaide.	2740-123 Porto Salvo	1
Oeiras	171803	Agrupamento de Escolas Carnaxide — Portela.	Rua Pedro Homem de Melo — Portela de Carnaxide.	2794-053 Carnaxide	1
Oeiras	171487	Agrupamento de Escolas Carnaxide — Valejas.	Rua Aquilino Ribeiro	2790-461 Carnaxide	2
Oeiras	171979	Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras.	Rua das Escolas — Quinta do Marquês.	2780-102 Oeiras	1
Oeiras	171980	Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra.	Av. D João I	2780-065 Oeiras	1
Oeiras	171815	Agrupamento de Escolas Miraflores	Rua 25 de Novembro de 1975 — Miraflores.	1495-156 Algés	2
Oeiras	171827	Agrupamento de Escolas Paço de Arcos	Av. Elvira Velez	2770-053 Paço de Arcos	1
Oeiras	172110	Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio.	Rua António Lopes Ribeiro	2790-457 Queijas	1
Oeiras	171475	Agrupamento de Escolas São Bruno	Rua Dona Simoa Godinho	2760-187 Caxias	1
Oeiras	171657	Agrupamento de Escolas Zarco	Rua Quirino da Fonseca	1495-768 Cruz Quebrada — Dafundo.	1
Oeiras	403489	Escola Secundária Professor José Augusto Lucas.	Av. Carolina Michaellis	2795-051 Linda-a-Velha	2
Palmela	121265	Agrupamento de Escolas Marateca e Poceirão.	Escola Básica do 1.º Ciclo Poceirão — Rua António Aleixo.	2965-306 Poceirão	2
Palmela	171104	Agrupamento de Escolas Palmela	Rua da Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 2.	2950-246 Palmela	1
Seixal	170860	Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro.	Quinta de Vale de Carros — Arrentela.	2840-447 Seixal	1
Seixal	170872	Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato.	Travessa Quinta do Serrado do Cruzeiro.	2845-481 Amora	1
Seixal	171270	Agrupamento de Escolas Terras de Larus	Rua Fernão Lopes — Cruz de Pau	2845-370 Amora	1
Seixal	170835	Agrupamento de Escolas Vale de Mihaços.	Rua Gil Vicente	2855-454 Corroios	1
Seixal	403209	Escola Secundária Amora	Rua Mário Sacramento	2845-122 Amora	1
Seixal	401481	Escola Secundária José Afonso	Av. José Afonso — Cavaquinhas	2840-736 Seixal	2
Seixal	402000	Escola Secundária João de Barros	Rua Dr. Manuel de Arriaga — Quinta da Mata.	2855-098 Corroios	1
Seixal	402114	Escola Secundária Manuel Cargaleiro	Rua Bento de Moura Portugal — Fogueteiro.	2845-154 Amora	1
Sesimbra	170914	Agrupamento de Escolas Castelo.	Rua Terras da Ucha	2970-585 Sesimbra	1
Sesimbra	170823	Agrupamento de Escolas Michel Giacometti.	Rua das Descobertas	2975-350 Quinta do Conde.	1
Sesimbra	170094	Agrupamento de Escolas Quinta do Conde	Rua António José de Almeida — Quinta do Conde II.	2975-316 Quinta do Conde.	1
Sesimbra	402722	Escola Secundária Sampaio	Estrada da Faúlha — Sampaio.	2970-577 Sesimbra	1

Concelho	Código	Nome	Endereço		Carreira e categoria de assistente técnico
Setúbal	171359	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage.	Av. de Angola	2900-052 Setúbal	2
Setúbal	172169	Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	Rua Batalha do Viso	2900-271 Setúbal	1
Setúbal	401018	Escola Secundária Bocage	Av. Dr. António Rodrigues Marnito.	2900-058 Setúbal	2
Setúbal	402758	Escola Secundária Sebastião da Gama	Rua da Escola Técnica	2900-354 Setúbal	1
Sintra	401754	Escola Secundária Ferreira Dias	Rua António Nunes Sequeira, 1	2735-058 Agualva-Cacém.	1
Sintra	401833	Escola Secundária Gama Barros	Rua da Esperança	2735-473 Agualva-Cacém.	2
Sintra	402059	Escola Secundária Leal da Câmara	Av. Pedro Nunes, 1-1A	2635-317 Rio de Mouro	1
Sintra	402199	Escola Secundária Matias Aires	Av. dos Bombeiros Voluntários	2735-244 Agualva-Cacém.	3
Sintra	402217	Escola Secundária Mem Martins	Rua São Francisco Xavier	2635-195 Rio de Mouro	1
Sintra	402229	Escola Secundária Miguel Torga	Rua Cidade Desportiva	2745-012 Queluz	1
Sintra	402369	Escola Secundária Padre Alberto Neto	Av. Paiva Couceiro	2745-190 Queluz	3
Sintra	402825	Escola Secundária Stuart Carvalhais	Rua dos Jasmins	2745-796 Queluz	2
Sobral de Monte Agraço.	172364	Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.	Avenida 1.º de Maio	2590-001 Sobral de Monte Agraço.	2
Vila Franca de Xira	170793	Agrupamento de Escolas Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes.	Estrada da Arruda	2600-415 Alhandra	2
Vila Franca de Xira	171529	Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes.	Av. D Vicente Afonso Valente	2626-502 Póvoa de Santa Iria.	1
Vila Franca de Xira	172157	Agrupamento de Escolas D António de Ataíde.	Quinta São José do Marco	2600-686 Castanheira do Ribatejo.	3
Vila Franca de Xira	171414	Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins.	Rua 28 de Março — Casal das Lameiras.	2600-053 Vila Franca de Xira.	1
Vila Franca de Xira	170770	Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz	Encosta do Monte Gordo	2600-065 Vila Franca de Xira.	2
Vila Franca de Xira	171864	Agrupamento de Escolas Forte da Casa	Rua da República	2626-503 Forte da Casa	4
Vila Franca de Xira	170811	Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães.	Rua Irene Lisboa	2615-205 Alverca do Ribatejo.	1
Vila Franca de Xira	170781	Agrupamento de Escolas Póvoa de D Martinho.	Rua Américo Costa — Quinta da Piedade.	2626-504 Póvoa de Santa Iria.	2
Vila Franca de Xira	170800	Agrupamento de Escolas Vialonga	Rua Gago Coutinho	2625-667 Vialonga	3

203664751

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alembração

#### Louvor n.º 485/2010

No termo das minhas funções como Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Alembração, louvo o Chefe dos Serviços de Administração Escolar em comissão de serviço, Vítor Manuel Mendes Dória, pela forma altamente meritória como desempenhou as funções que lhe foram confiadas. Acompanhou todos os assuntos com inextinguível dedicação e empenhamento, demonstrando grandes capacidades de planeamento, organização, coordenação e monitorização dos diferentes assuntos. No exercício das suas funções, revelou conhecimento, competência, rigor técnico, sentido apurado do interesse público, sendo a qualidade do seu desempenho reconhecido em todo o Agrupamento. Pela sua acção contribuiu para a grande coesão, óptimo ambiente de trabalho e excelente relacionamento interpessoal. Por todo o exposto é Vítor Manuel Mendes Dória merecedor do meu profundo reconhecimento e credor de público louvor.

Feijó, 31 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Margarida Neves Leal da Silva Ferreira*.

203666525

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Aviso n.º 18026/2010

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 33 de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.**

1 — Atento o disposto na alínea *b*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do

Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director Regional de Educação do Alentejo, de 06/09/2010, proferido no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos de 06/09/2010, proferidos, respectivamente, pelos Directores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08/2010, publicado em 31/08/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de